



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
COMPRAS E LICITAÇÕES

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº43/2017 - CONCORRÊNCIA Nº1/2017

OBJETO: Concessão administrativa onerosa de espaço público para funcionamento de cantina na sede da Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Em resposta a pedido de impugnação do item 5.4, letra a) do Edital de Concorrência nº1/2017, a Pregoeira resolve negar parcialmente provimento ao pedido apresentado, considerando que:

- a) conforme explicitado acima, o objeto do certame não é a prestação de serviços de alimentação e sim a concessão administrativa onerosa de espaço público para funcionamento de cantina na UniuV, enquadrando-se perfeitamente no parágrafo 1º, item II, do artigo 2º da Resolução CRN 378/05 que prevê a obrigação do registro no CRN – Conselho Regional de Nutricionistas para as empresas que explorem serviços de alimentação nas peças jurídicas de direito público ou privado, tais como: a) concessionárias de alimentação, b); Desse modo, a pregoeira resolve manter a exigência, conforme preconiza a legislação;
- b) a fim de ampliar a concorrência no certame licitatório a Pregoeira resolve promover alteração no Edital, permitindo que a comprovação do Registro no Conselho Regional de Nutricionista seja realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após declarado provisoriamente o vencedor da licitação, podendo este prazo ser renovado por mais 5 (cinco) dias úteis, mediante pedido fundamentado.

União da Vitória, 09 de novembro de 2017

Josiane Bendlin Gasparoto